

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**LEI Nº 5.046 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.**

(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

**“Declara de Utilidade Pública o Grupo de Estudos Espírita Mensageiros da Paz”.**

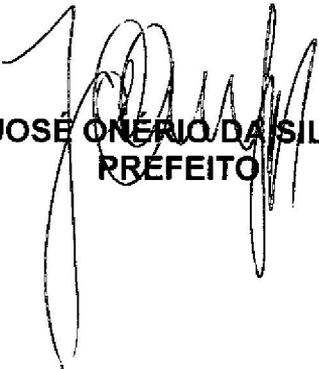
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública o **Grupo de Estudos Espírita Mensageiros da Paz**, entidade de fins não econômicos, constituída em 05 de março de 1.990, com sede à Rua Antonio Vacilotto, 233, Jardim Oliveira Camargo, nesta cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de fevereiro de 2007.

  
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**

Autógrafo nº	007/07
Projeto de lei nº	0214/06
Processo nº	1284/06
Data Publicação	02/03/07